



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de consultório odontológico portátil completo, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência e anexos, composto por: caixa móvel com rodízios, compressor silencioso, cadeira portátil com foco, seringa tríplice, fotopolimerizador, ultrassom, manômetro, pedal, reservatório de água, entre outros itens técnicos.

Natureza do objeto: Bens.

Quantitativo estimado: 3 unidades

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, com gestão via Registro de Preços.

Possibilidade de prorrogação: A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que seja comprovado preço vantajoso e mantidas as condições iniciais.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o atendimento odontológico em áreas de difícil acesso, zonas rurais, comunidades tradicionais ou em situações emergenciais, onde a instalação de equipamentos fixos é inviável. A aquisição de um consultório odontológico portátil completo possibilitará à Administração Pública prestar serviços essenciais de saúde bucal com eficiência, mobilidade e qualidade, promovendo a equidade no acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os estudos técnicos preliminares demonstraram que a solução mais adequada ao interesse público é a aquisição de um equipamento portátil que reúna os principais instrumentos necessários ao atendimento odontológico, em estrutura compacta, leve, de fácil transporte e com alimentação elétrica autônoma ou adaptável a diferentes condições de uso.

Entre os principais critérios técnicos analisados nos estudos preliminares, destacam-se:

- A viabilidade técnica e operacional do equipamento em ambientes diversos;
- A durabilidade e a facilidade de higienização dos materiais;
- A compatibilidade com as normas da Anvisa e demais regulamentações aplicáveis à área de saúde;
- A necessidade de manutenção preventiva e corretiva mínima;
- O custo-benefício em relação a outras soluções possíveis (como a montagem de unidades fixas em locais remotos).

Considerando a necessidade pontual da Administração e a possibilidade de futuras demandas de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, optou-se pela formalização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite maior flexibilidade, economicidade e planejamento das aquisições, garantindo que os equipamentos possam ser adquiridos



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

conforme a demanda, com preços registrados previamente e condições uniformes de fornecimento.

Dessa forma, a presente aquisição visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população, especialmente àquelas comunidades que mais necessitam de ações descentralizadas e de acesso ampliado aos cuidados odontológicos.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução objeto desta contratação consiste na aquisição de um consultório odontológico portátil completo, que contempla todos os equipamentos e acessórios necessários para o atendimento odontológico básico, garantindo funcionalidade, mobilidade e segurança durante sua utilização.

O consultório deverá ser composto por uma caixa móvel com rodízios, que facilite o transporte e o armazenamento dos equipamentos, e conter os seguintes itens mínimos: compressor silencioso, cadeira odontológica portátil com foco de iluminação integrado, seringa tríplice, fotopolimerizador, ultrassom, manômetro, pedal para controle, reservatório de água, além de demais componentes técnicos essenciais ao funcionamento e higienização do consultório.

Ciclo de vida do objeto:

- **Aquisição:** A escolha do equipamento será pautada nas especificações técnicas mínimas, garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando durabilidade e funcionalidade.
- **Implantação:** O consultório odontológico portátil será recebido, testado e instalado em condições operacionais pela equipe técnica da contratada, com treinamento para os operadores públicos que irão utilizá-lo.
- **Uso:** Durante o período de vigência do contrato, o equipamento será utilizado para prestar atendimento odontológico em áreas remotas ou de difícil acesso, com flexibilidade para deslocamento conforme necessidade da administração pública.
- **Manutenção:** O objeto contará com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e prolongando sua vida útil. Todos os serviços de manutenção deverão respeitar os prazos estipulados e ser realizados com peças originais.
- **Treinamento:** A contratada deverá oferecer capacitação para os profissionais que irão operar o consultório, assegurando o uso correto dos equipamentos e a segurança dos pacientes.
- **Descarte:** Ao final do ciclo de vida útil do equipamento, que será estimado conforme a garantia e uso previsto, a Administração deverá promover o descarte ambientalmente adequado, seguindo as



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

normas técnicas e ambientais aplicáveis, garantindo a responsabilidade socioambiental.

4. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Neste sentido, o contrato abrangerá as seguintes fases:

- **Entrega e instalação:** A contratada deverá entregar o consultório odontológico portátil completo, conforme especificações técnicas, no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratual. Após a entrega, será realizada a instalação e a verificação funcional do equipamento para garantir que esteja em perfeito estado de operação.
- **Treinamento:** A contratada deverá fornecer treinamento técnico aos profissionais indicados pela Administração para garantir o uso correto e seguro do consultório portátil, assegurando a operacionalização adequada dos equipamentos.
- **Suporte e manutenção:** Durante toda a vigência do contrato, a contratada será responsável pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a operacionalidade contínua e a conservação do equipamento, com atendimento ágil às solicitações da Administração.
- **Gestão e fiscalização:** A Administração realizará o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, por meio de técnicos designados, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos equipamentos e a satisfação dos usuários.
- **Encerramento:** Ao final do contrato, será realizada nova inspeção técnica para avaliação das condições do equipamento e confirmação do cumprimento das obrigações contratuais, possibilitando o encerramento formal do contrato ou eventual prorrogação conforme legislação vigente.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

A prestação de serviço, no âmbito deste contrato, compreende todas as atividades relacionadas à entrega, conferência, garantia e suporte técnico básico referentes ao fornecimento de brinquedos pedagógicos e fantoches destinados às unidades escolares da rede pública municipal de ensino, conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.1 Escopo da Prestação

A contratada se compromete a prestar os seguintes serviços, considerados acessórios e indispensáveis à entrega dos bens:

I - Entregar os materiais no endereço designado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente embalados, etiquetados e com proteção adequada, conforme as especificações técnicas;

II - Garantir que todos os brinquedos e fantoches estejam acompanhados da respectiva nota fiscal, certificados de segurança (INMETRO), manuais ou guias de uso, quando aplicável;

III - Oferecer suporte técnico básico relacionado ao uso adequado dos materiais, quando solicitado, incluindo orientações sobre conservação,



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

higienização e armazenamento;

IV – Proceder à substituição de qualquer item com defeito de fabricação ou entregue em desconformidade com o edital, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após notificação da contratante, durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses;

6. DO VALOR ESTIMADO.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório. As pesquisas realizadas estão anexas neste termo.

Valor total estimado para a contratação: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a correta execução do contrato;
- 2) Disponibilizar o local adequado para a entrega, instalação e utilização do consultório odontológico portátil, garantindo condições de segurança e acessibilidade;
- 3) Designar servidor ou equipe técnica para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, incluindo a recepção, instalação, testes e manutenção do equipamento;
- 4) Realizar a inspeção e aceite do objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato;
- 5) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou necessidade de manutenção, dentro dos prazos estipulados;
- 6) Providenciar o pagamento à contratada conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato;
- 7) Garantir o cumprimento das normas internas e regulamentações aplicáveis ao uso do consultório odontológico portátil;
- 8) Cooperar com a contratada durante a vigência do contrato, facilitando a realização das atividades previstas, como treinamentos e manutenções;
- 9) Zelar pela conservação do equipamento, utilizando-o de acordo com as orientações recebidas e normas técnicas aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 1) Fornecer o consultório odontológico portátil completo, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos, garantindo qualidade, conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes;
- 2) Realizar a entrega do objeto no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no contrato, assegurando o transporte adequado para evitar danos;
- 3) Proceder à instalação e realização dos testes funcionais do consultório odontológico portátil, garantindo que o equipamento esteja operacional e pronto para uso;
- 4) Fornecer treinamento técnico aos profissionais indicados pela Administração, garantindo o uso correto e seguro dos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

- 5) Prestar suporte técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato, com atendimento ágil e eficaz às solicitações da Administração;
- 6) Utilizar peças originais ou equivalentes aprovadas para reposição durante os serviços de manutenção;
- 7) Garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis;
- 8) Apresentar relatórios periódicos, quando solicitados pela Administração, relativos à execução dos serviços e estado do equipamento;
- 9) Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, omissões ou uso inadequado do objeto contratado;
- 10) Manter sigilo sobre as informações às quais tiver acesso em razão da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade aplicáveis.

9. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Fernando Paulo Repossi

Fiscal do contrato: Fernanda Peques Fernandes

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços.

11. Critérios de medição e de pagamento.

Critérios de Medição: A medição será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas e aceitas pela fiscalização, mediante conferência dos materiais entregues em relação às especificações,



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

quantidades e qualidade previstas no contrato.

Serão emitidos relatórios de recebimento e conferência para cada entrega, assinados pelo responsável pela fiscalização, atestando a conformidade dos produtos entregues.

Critérios de pagamento: para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.

12. Requisitos da contratação.

Para a contratação da empresa fornecedora dos materiais de armarinho, tecidos e aviamentos, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- **Habilitação jurídica:** A empresa deve possuir inscrição válida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro comercial regular.
- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de materiais semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores.
- **Regularidade fiscal:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, e à Seguridade Social.
- **Capacidade financeira:** Demonstração de condições financeiras adequadas para execução do contrato, conforme documentos contábeis exigidos.
- **Conformidade com normas técnicas:** Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis.
- **Cumprimento das obrigações trabalhistas:** A empresa deve comprovar o cumprimento das obrigações relativas a empregados, conforme legislação vigente.

13. Do critério de aceitação do objeto.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

14. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

15. Das sanções administrativas.

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16. Adequação orçamentária.

A dotação será atribuída no momento da emissão da autorização do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

17. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Os serviços, objetos a serem contratados, não possuem cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, que detenham qualificação técnica suficiente para atender a demanda dos serviços.

18. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Local de entrega:

O consultório odontológico portátil deverá ser entregue no endereço indicado pela Administração no momento da formalização da contratação, podendo ser em unidades de saúde, almoxarifado central ou outro local previamente definido, dentro do território do município/entidade contratante. O local deverá oferecer condições adequadas para o recebimento e armazenamento do equipamento.

Recebimento provisório:

O recebimento provisório será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, no ato da entrega do equipamento, mediante conferência da documentação fiscal e das condições físicas do objeto. Serão verificados:

- Quantidade e integridade dos itens entregues;
- Conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e proposta vencedora;
- Condições de embalagem, transporte e eventuais danos aparentes.

Caso sejam verificadas inconformidades, o objeto será recusado ou aceito com ressalvas, cabendo à contratada providenciar as correções ou substituições no prazo estipulado.

Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo será efetuado após:

- A instalação e testes funcionais do consultório odontológico portátil;
- A aprovação da inspeção técnica realizada por servidores da Administração;
- A conclusão do treinamento dos operadores, quando exigido;
- A verificação da plena conformidade do objeto com as cláusulas contratuais.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo, assinado pela autoridade competente ou comissão responsável.

Prazo para recebimento definitivo:

O prazo para análise e emissão do termo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da conclusão da entrega, instalação, testes e demais exigências contratuais.

19. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Caso se constate que os serviços prestados não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico, Termo de Referência e nas



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

normativas/legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar os possíveis danos que possam ser causados para a administração. Caso se constate que os profissionais envolvidos não tenham habilitação e qualificação necessária para prestação dos serviços, a empresa contratada fica obrigada a substituir os mesmos, em tempo hábil para que não cause impactos no bom funcionamento das unidades atendidas.

20. Anexos ao TR.

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado;

Anexo 2 - Cotações de Preços;

21. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Santa Rita do Ituêto/MG, 07 de outubro de 2025.

Fernando Paulo Repossí
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Peques Fernandes
Odontólogo-ESF